



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

Departamento de Engenharia Civil

Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana – PEU/UEM

EDITAL N.º 021/2023-PEU

A Prof.ª Dr.ª Cláudia Telles Benatti, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (Mestrado), do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Resolução n.º 167/2022-CI/CTC;

Considerando a Resolução n.º 102/2023-PEU;

Considerando a Resolução n.º 145/2023-CTC.

TORNA PÚBLICA

Art. 1.º A seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana – PEU, da Universidade Estadual de Maringá, será realizada pelo Conselho Acadêmico do PEU.

Art. 2.º O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **23 (vinte e três) vagas** no Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (nível Mestrado), dentro da Área de Concentração Infraestrutura e Sistemas Urbanos.

Parágrafo único. Do total de vagas fixadas no **caput** deste artigo, **1 (uma)** destina-se exclusivamente a candidatos estrangeiros.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3.º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4.º A inscrição ao processo de seleção é aberta aos graduandos e graduados em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.

Art. 5.º As inscrições ficarão abertas no período de **04 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024** e deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico sec-peu@uem.br, mediante o envio, **em um único arquivo no formato PDF e na ordem solicitada**, nomeado sem acentos ou caracteres especiais, da seguinte documentação:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado **<https://www.npd.uem.br/sgipos/index.zul>**;
- b. formulário complementar de inscrição (Anexo IV deste Edital) com 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c. cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes de iniciar a Pós-graduação;
- d. cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e. cópia do RG;



Edital n.º 021/2023-PEU

fl. 2

- f. cópia do CPF;
- g. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h. **Currículo Lattes** documentado com fotocópias simples sem autenticação;
- i. projeto de pesquisa;
- j. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1.º Para candidatos graduandos do último ano, o documento previsto na alínea “c” do caput deste artigo, deverá o candidato aprovado na seleção, na matrícula, apresentar o diploma ou declaração expedida pela instituição, em que conste, obrigatoriamente, a data de colação de grau.

§ 2.º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

§ 3.º O **Currículo Lattes** pode ser elaborado conforme instruções constantes na Plataforma Lattes CNPq.

§ 4.º As cópias não precisam ser autenticadas, entretanto os originais poderão ser solicitados pelo PEU a qualquer tempo para conferência.

Art. 6.º Os candidatos poderão fazer sua inscrição por procuração oficial.

Parágrafo único. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Art. 7.º Somente serão aceitas inscrições enviadas por e-mail até às 23h59min do dia **02 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília)**.

Art. 8.º O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e à apresentação integral dos documentos solicitados.

Art. 9.º A homologação das inscrições será feita através de edital, publicado pelo PEU e divulgado na página www.peu.uem.br, em **06 de fevereiro de 2024**.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 10.º A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, deverá ser paga somente por meio de **boleto bancário**, emitido pela Internet.

§ 1.º Para gerar o boleto bancário via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.peu.uem.br, clicar na aba “Boleto bancário” e digitar o número **1206** no campo “código de recolhimento” e, em seguida, informar o seu nome e o número do seu CPF.

§ 2.º O boleto bancário, impresso via Internet, poderá ser quitado em qualquer agência bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias após a impressão.

§ 3.º Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento e transferências bancárias, entre outras.

§ 4.º Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.



§ 5.º Não será cobrada taxa de inscrição aos alunos não regulares que cursaram 2 (duas) disciplinas ou mais no PEU e foram aprovados com conceito A em pelo menos 2 (duas) disciplinas, nos últimos 2 (dois) anos antes do processo seletivo.

§ 6.º Não será cobrada taxa de candidato autodeclarado negro, indígena e Pessoas com Deficiência (PcD) registrados no CadÚnico e que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

§ 7.º Para demais casos, não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§ 8.º Em hipótese alguma será devolvido o valor referente a taxa de inscrição.

Art. 11.º O Programa não se responsabiliza por solicitações de documentos via Internet (formulário de inscrição e boleto bancário) que por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores impossibilitem a impressão de documentos.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12.º O processo de seleção será desenvolvido em 3 (três) etapas:

- a. apresentação e defesa do projeto de pesquisa;
- b. avaliação do Currículo Lattes; e
- c. entrevista.

Parágrafo único. As etapas (a) e (c) a que se refere no **caput** deste artigo serão realizadas de forma remota, via *Google Meet*, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Secretaria do Programa na página da internet do PEU.

1.ª ETAPA – APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 13.º A avaliação e defesa do projeto de pesquisa poderá ser conduzidas pelo orientador indicado no formulário de inscrição e terá como critério o conteúdo do projeto de pesquisa e a sua aderência de proposta à Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato.

§ 1.º O roteiro para elaboração do projeto de pesquisa encontra-se no Anexo II deste Edital.

§ 2.º A etapa de apresentação e defesa do projeto de pesquisa será avaliada com nota variando em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4 (quatro) na composição da média final;

§ 3.º O tempo de apresentação do projeto de pesquisa será de até 15 minutos.

Art. 14.º Durante a realização da etapa de apresentação e defesa do projeto de pesquisa não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, dicionários, manuais, impressos ou em meios digital e/ou eletrônico, ou quaisquer anotações.

Art. 15.º Será desclassificado do Exame de Seleção o candidato que não comparecer à etapa de apresentação e defesa do projeto de pesquisa, seja qual for o motivo alegado.



2.ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Art. 16.º A avaliação do **Currículo Lattes**, devidamente documentado, para efeito de classificação geral no processo de seleção, será pontuado consoante com a tabela do Anexo I na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1.º Para efeito de pontuação serão consideradas as atividades realizadas e **comprovadas nos últimos três anos, ou seja, 2021, 2022 e 2023.**

§ 2.º A avaliação do **Currículo Lattes** terá peso 3 (três) na composição da média final.

3.ª ETAPA – ENTREVISTA

Art. 17.º À entrevista do candidato será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1.º O Programa se reserva ao direito de, mediante Edital, agendar data e horário de entrevista para cada candidato inscrito, não sendo possível alteração.

§ 2.º A entrevista terá peso 3 (três) na composição da média final.

§ 3.º A entrevista terá duração de até 15 minutos.

Art. 18.º Será desclassificado do Exame de Seleção o candidato que não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado.

Art. 19.º Não caberá recurso quanto ao resultado da entrevista e da avaliação e defesa do projeto de pesquisa, tendo em vista o seu caráter subjetivo.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 20.º A nota final será dada pela média aritmética ponderada das notas da apresentação e defesa do projeto de pesquisa, da avaliação do **Currículo Lattes** e da entrevista, com precisão de duas casas decimais, de acordo com a equação:

$$NF = \frac{(4 \times P) + (3 \times CL) + (3 \times E)}{10}$$

Em que:

NF = Nota Final;

P = nota da apresentação e defesa do projeto de pesquisa;

CL= nota do **Currículo Lattes**;

E = nota da entrevista.

Art. 21.º Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) na Nota Final (NF).

Art. 22.º Os candidatos aprovados serão selecionados conforme classificação no limite de vagas por orientador.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados, e que não forem selecionados em função do limite de vagas, passarão a compor o rol de suplentes por orientador.



Art. 23.º O Conselho Acadêmico do PEU divulgará a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção em ordem decrescente de classificação por orientador.

§ 1.º Na lista referida no **caput** deste artigo constará a classificação dos candidatos que se submeteram a todas as avaliações pré-estabelecidas, mesmo daqueles não aprovados.

§ 2.º No caso da não efetivação da matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, por algum dos candidatos selecionados, será convocado o candidato suplente, na ordem de classificação por orientador.

§ 3.º Esgotado o rol de suplentes classificados por orientador e na existência de candidatos suplentes de outros orientadores e disponibilidade de vagas constante neste Edital, estes alunos poderão ser selecionados desde que haja interesse por parte dos docentes.

Art. 24.º O resultado final do processo de seleção será divulgado na página da Internet do PEU a partir do dia **16 de fevereiro de 2024**.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 25.º O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Número de vagas	23 (vinte e três) vagas na Área de Concentração Infraestrutura e Sistemas Urbanos, sendo 1 (uma) vaga destinada exclusivamente para candidatos estrangeiros.
Inscrição	As inscrições ficarão abertas no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024 e deverão ser feitas, exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico sec-peu@uem.br .
Homologação das inscrições	Dia 06 de fevereiro de 2024 . Divulgação na página da Internet do PEU no dia 06 de fevereiro de 2024 .
Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e entrevista	Dias 08 e 09 de fevereiro de 2024 . Horário: das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas. O endereço remoto será divulgado na página da internet do PEU no dia 07 de fevereiro de 2024 .
Resultado final	A partir de 16 de fevereiro de 2024 . Divulgação na página da Internet do PEU.
Matrícula de alunos regulares	Dias 19 e 20 de fevereiro de 2024 . Local para efetivação da matrícula: Secretaria do PEU, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Início das aulas	Dia 04 de março de 2024 .



Art. 26.º Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2024**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante a entrega dos seguintes documentos, na Secretaria do Programa:

- a. formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do RG;
- d. cópia do título de eleitor;
- e. cópia do certificado de reservista (homens);
- f. cópia do registro de nascimento ou casamento;
- g. cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso;
- h. cópia do histórico escolar de graduação (somente para candidatos que, na inscrição, apresentaram atestado de conclusão de curso de graduação).

Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros deverão entregar o solicitado nos itens **f, g e h** traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, e uma cópia do visto de estudante ou permanente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27.º Os resultados parciais e finais do processo seletivo serão divulgados na Internet, no [sítio www.peu.uem.br](http://www.peu.uem.br). Os resultados não serão fornecidos por qualquer outra forma ou meio de comunicação.

Art. 28.º Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Art. 29.º Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas por e-mail, no endereço sec-peu@uem.br.

Art. 30.º É parte integrante deste Edital:

- a. Anexo I – Tabela de Pontuação do **Currículo Lattes**;
- b. Anexo II – Roteiro para elaboração do projeto;
- c. Anexo III – Relação do corpo docente com as respectivas vagas e linhas de pesquisa;
- d. Anexo IV – Formulário complementar de inscrição para o processo seletivo do PEU.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana.

Art. 32 Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

Departamento de Engenharia Civil

Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana – PEU/UEM

Edital n.º 021/2023-PEU

fl. 7

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

Maringá, 28 de novembro de 2023.

Prof.^a Dr.^a Cláudia Telles Benatti
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Engenharia Urbana





ANEXO I DO EDITAL Nº 021/2023-PEU

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULO LATTES*

(serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos três anos – 2021, 2022 e 2023 – devidamente documentadas)

	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 1,00
Especialização	1,00
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Até 1,50
Docência – nível superior	0,50 por ano
Outras atividades profissionais na área	0,15 por atividade
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Até 3,00
Participação em projetos de pesquisa, participação em projetos de Iniciação Científica	0,50 por semestre
Estágios extracurriculares, curso de atualização	0,20 por atividade
Monitoria	0,20 por evento
Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>)	0,50 por disciplina
4. DADOS COMPLEMENTARES (participação em eventos)	Até 0,50
Local	0,10 por evento
Regional	0,15 por evento
Nacional	0,20 por evento
Internacional	0,30 por evento
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL	Até 4,00
Livro	2,00 por livro
Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados e indexados	0,50 por publicação
Capítulos de livro publicado	0,20 por capítulo até o máximo de 2,0
Artigos completos publicados em eventos científicos	0,35 por artigo
Resumos expandidos publicados em eventos científicos	0,20 por resumo
Resumos publicados em eventos científicos	0,15 por resumo
Artigos publicados em revistas/jornais não especializados	0,05 por artigo



ANEXO II DO EDITAL N° 021/2023-PEU

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. **Identificação:** nome completo.
2. **Título:** escolher um título que destaque o tema ou a questão de pesquisa principal do projeto.
3. **Linha de Pesquisa:** especificar a que Linha de Pesquisa do Programa o projeto está vinculado.
4. **Orientador:** indicar o orientador tendo em vista o corpo docente do Programa.
5. **Resumo:** 10 linhas.
6. **Palavras-chave:** 4 (quatro).
7. **Justificativa:** apresentar o tema da pesquisa, explicitando os motivos relevantes que levaram à sua abordagem; delimitar a questão de pesquisa que pretende desenvolver, relacionando-a aos trabalhos que já versaram sobre ela.
8. **Objetivos:** pontuar os objetivos que o trabalho visa a atingir com a conclusão da pesquisa.
9. **Breve revisão da literatura:** apresentar a perspectiva teórica de sustentação da pesquisa.
10. **Metodologia:** descrever a metodologia a ser utilizada na pesquisa.
11. **Resultados esperados:** destacar os possíveis resultados a serem obtidos dada a pesquisa proposta.
12. **Cronograma de execução:** indicar, em meses, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, adequando o período de tempo correspondente ao mestrado (24 meses).
13. **Referências:** relacionar as obras de referência que dão o suporte teórico-metodológico essencial para a proposição do projeto, consoante com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Observações:

1. O projeto não poderá ultrapassar 15 páginas em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens: 3 cm.
2. Numerar as páginas no lado direito superior.



ANEXO III DO EDITAL N° 021/2023-PEU

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE COM AS RESPECTIVAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE ATUAÇÃO

LINHA DE PESQUISA 1 INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA URBANA	
Docentes	N.º de vagas
Prof.ª Dr.ª Aline Lisot Antoneto Conforto Acústico atuando principalmente nos seguintes temas: ruído de tráfego, barreiras acústicas, ressoadores de Helmholtz e simulações acústicas. E-mail: alinelisot@uem.br	01
Prof. Dr. Antonio Belincanta Investigações Geotécnicas em Áreas Urbanas. E-mail: abelincanta@uem.br	-x-
Prof. Dr. Ed Pinheiro Lima Drenagem urbana; Sistemas de Distribuição de Água; Climatologia Urbana; e Conforto Ambiental Urbano E-mail: eplima2@uem.br	02
Prof. Dr. Jesner Sereni Ildefonso 1 vaga para “Sistemas de Gerência de Pavimentos Urbanos – SGPU” 1 vaga para “Pavimentos cicloviários urbanos” E-mail: jsildefonso@uem.br	02
Prof. Dr. Paulo Fernando Soares Conforto bioclimático e acústico de sistemas urbanos; Monitoramento, modelagem e simulação de sistemas urbanos; Sustentabilidade em sistemas urbanos; Recursos hídricos. E-mail: pfsoares@uem.br	03
Prof. Dr. Romel Dias Vanderlei Tecnologia de concretos de alto desempenho; utilização de resíduos sólidos na obtenção de concretos especiais; estruturas de concreto; industrialização da construção urbana. E-mail: rdvanderlei@uem.br	01
Total	09



LINHA DE PESQUISA 2 PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SISTEMAS URBANOS	
Docentes	N.º de vagas
Prof.ª Dr.ª Cláudia Telles Benatti Técnicas Avançadas de Tratamento de Águas e Efluentes, Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos, Avaliação e Gestão de Riscos e Gerenciamento de Recursos Hídricos. E-mail: ctbenatti@uem.br	02
Prof.ª Dr.ª Cristhiane Michiko Passos Okawa Gestão Integrada de Águas Urbanas, Hidrologia Urbana, Drenagem Urbana Sustentável, Gestão de Recursos Hídricos, Internet das Coisas aplicada às Águas Urbanas. E-mail: cmpokawa@uem.br	01
Prof.ª Dr.ª Daiane Maria De Genaro Chirolí Gestão da Logística Humanitária, Urbana e de Desastres; Cidades resilientes. E-mail: daianechirolí@utfpr.edu.br	02
Prof. Dr. Eduardo Souza de Moraes Geomorfologia Fluvial E-mail: esmoraiss2@uem.br	02
Prof. Dr. Generoso De Angelis Neto Planejamento ambiental de áreas urbanas; Gestão de resíduos sólidos; Recuperação de áreas urbanas degradadas; Loteamentos urbanos E-mail: ganeto@uem.br	03
Prof. Dr. José Luiz Miotto Sustentabilidade nas edificações e no ambiente urbano; Estruturas mistas; Estruturas de madeira. E-Mail: jlmiotto@uem.br	-x-
Prof. Dr. Sandro Rogério Lautenschlager Tecnologias para tratamento de água e efluentes; Otimização de processos usando modelagem e simulação numérica. E-mail: srlager@uem.br	03
Total	13



ANEXO IV DO EDITAL N° 021/2023-PEU

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PEU

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR	Folha 01/01
---	------------------------

N.º de Inscrição <i>(preenchido pela secretaria do PEU)</i>	FOTO
--	-------------

- Linha de Pesquisa 1: **INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA URBANA.**
 Linha de Pesquisa 2: **PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SISTEMAS URBANOS.**

Orientador(a) Pretendido(a):

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de Graduação:
Instituição:
Ano/Conclusão:

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL
<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Não empregado
Função/Cargo que ocupa:
Instituição/Empresa:
Carga horária semanal:

_____, _____ de 2023
Local Data

Assinatura do candidato